DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"ALTERA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOEL ALCIONE SCHAFER ARNHOLD, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 962/15, de 29 de setembro de 2015, FAZ SABER que:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam alterados os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo, para o ano de 2021, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) nos últimos 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Municipal nº 1285/20, de 24 de dezembro de 2020, passando a serem os seguintes:

a) Vereadores R$ 305,97

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Joel Alcione Schafer Arnhold
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rejane Erthal Bruinsma
Secretário